

**1º LEILÃO PAULISTÃO (PRESENCIAL)  
13 JULHO 2019 (SÁBADO) 19H30 – CLUBE HÍPICO DE STO AMARO**

**– Regulamento –**

Leilão de cavalos de esporte da Raça BH promovido pela Federação Paulista de Hipismo e organização de Hasta Promoção de Eventos Ltda, CANAL DO LEILÃO e LEILONORTE, sob responsabilidade do Leiloeiro Rural Djalma B. de Lima (SNLR 001).

1. DATA, HORA, LOCAL E TRANSMISSÃO - O LEILÃO PAULISTÃO será realizado no sábado dia 13 de Julho de 2019, às 20h00, no Clube Hípico de Santo Amaro, durante o Concurso Hípico Paulistão, para a venda de aproximadamente 30 equinos da Raça Brasileiro de Hipismo (BH).

a) Todos os animais à venda serão divulgados através do site Canal do Leilão e, a partir da publicação do catálogo dos animais à venda, os interessados poderão fazer lances online, até às 12h00 da data do leilão; o leiloeiro começará o pregão a partir do maior lance oferecido online.

PARÁGRAFO ÚNICO: as vendas serão concluídas pelo leiloeiro durante o pregão, e não haverá venda antecipada.

b) O pregão, com leiloeiro ao vivo, terá transmissão aberta ao público em geral pelo Canal do Leilão.

c) Na hora do pregão, só serão aceitos lances de ao vivo ou por telefone de licitantes com cadastros previamente aprovados.

d) Na hipótese de ocorrer qualquer problema de ordem técnica que impeça a transmissão pela internet, o leilão presencial será realizado normalmente.

e) Licitantes por telefone honrarão obrigatoriamente seus lances considerando o tempo suficiente que lhes foi oferecido para avaliar e revisar os animais.

f) A vistoria dos animais poderá ser feito no haras do vendedor no próprio Clube Hípico Sto Amaro, bem como através das fotos e vídeos publicados com, pelo menos, cinco dias antes no site do Canal do Leilão.

02. PARTICIPAÇÃO - É facultada a participação de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, com cadastro preenchido no sistema do www.canaldoleilao e documentação exigida pela Organização, para se obter a aprovação antecipada.

03. CONDIÇÕES GERAIS - O lance será feito pelo valor da parcela mensal que, multiplicado por 30, dará o preço total do animal.

a) Os animais serão vendidos em 30 parcelas, sendo 3 (três) à vista, mais 3 (três) em 30 dias e mais 24 mensais iguais e sucessivas sem acréscimo – fórmula que assim será configurada na publicidade do leilão: 3+3+24.

i. PARÁGRAFO I – A quem fizer pré-lance online (até 12h/13/07) será concedida a especial condição de pagar em 30 parcelas com apenas 3 à vista e o saldo em 27 mensais.

ii. PARÁGRAFO II – Neste caso, e somente neste caso, daqueles compradores que fizerem pré-lance online, o pagamento da , comissão poderá ser parcelado pelo PAG-SEGURO

b) O lance de saída será de no mínimo R\$ 1.000,00 e os lances de incremento serão de R\$ 100,00.

c) Cada animal terá um valor mínimo para a venda, que ficará em poder da Organização e não será divulgado ao público.

c) Para pagamentos à vista, será concedido um desconto de 6% (seis por cento) sobre o valor da batida do martelo.

04. COMISSÃO DE COMPRADORES - A Empresa Leiloeira cobrará dos Compradores a comissão de 8% (oito por cento) calculada sobre o valor das compras.

05. ICMS – O recolhimento do ICMS é de responsabilidade do Vendedor e será pago no prazo legal estabelecido pela legislação; não será aceita, em nenhuma hipótese, a transferência desse encargo ao comprador e, tampouco, ao escritório do leilão, por acordo tácito entre as partes e reconhecimento neste Regulamento/Contrato aceito pelas partes.

06. DOCUMENTAÇÃO DOS ANIMAIS À VENDA - A documentação de todos os animais deste leilão deverá estar regularizada no Stud-Book da ABCCH.

07. ACERTOS E PAGAMENTOS DOS VENDEDORES – Após o encerramento de todos os acertos do leilão, o Escritório do Leilão fará a transferência bancária dos haveres dos vendedores, descontadas as comissões.

08. COMISSÃO DOS COMPRADORES – A Empresa Leiloeira cobrará dos Compradores a comissão de 8% oito por cento, calculada sobre o valor total de suas compras.

09. COMISSÕES DE VENDAS E DEFESAS DOS VENDEDORES – São objeto de acordo prévio entre as partes conforme Regulamento de Vendas entregues aos participantes no ato da inscrição.

10. INSCRIÇÕES DOS VENDEDORES - Os Vendedores pagarão as suas inscrições à Empresa Leiloeira no ato da confirmação de sua participação para fazer frente aos custos de produção do evento.

11. ASSESSORIA DE VENDA DE PROFISSIONAIS – Indicações de Profissionais serão pagas pelo Canal do Leilão no prazo de 30 dias, na base de 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda do animal indicado, mas só serão aceitas até às 16h00 do dia do leilão pelo e-mail [profissionais@canaldoleilao.com](mailto:profissionais@canaldoleilao.com) ou no whatsapp 11-94004.3666, devendo constar o número do lote, o nome correto do comprador e os dados bancários do profissional.

12. EXAMES SANITÁRIOS: A documentação sanitária dos animais exigida pelos órgãos públicos competentes para entrada no Clube Hípico Santo Amaro, venda, ou para efeito de transporte e trânsito dos animais dentro do Brasil ou para o estrangeiro, será providenciada pelo vendedor.

13. RETIRADA DO PRODUTO - A retirada dos lotes arrematados é de inteira responsabilidade dos compradores, isentando-se o vendedor e a empresa leiloeira de qualquer responsabilidade por acidentes que possam ocorrer no ato de embarque dos animais.

a) O produto arrematado deverá ser retirado do CLUBE HÍPICO STO AMARO até às 17h00 do dia seguinte do leilão, isto é, no domingo dia 14/07/19, horário em que cessam todas as atividades da exposição e do leilão, bem como qualquer

responsabilidade do vendedor sobre a vida ou acidentes com os animais vendidos.

b) No caso de atraso para retirada, o comprador arcará com as multas e taxas determinadas pelo CHSA.

c) A retirada do produto só será autorizada após o comprador cumprir com os pagamentos devidos e assinatura do contrato.

d) Se o vendedor liberar o animal por conta própria, será responsabilizado pelo pagamento das comissões do Escritório do Leilão.

e) A responsabilidade de contratar companhias ou profissionais para os serviços de transporte seja para entregas nacionais ou de exportação são da exclusiva competência do comprador.

f) Para os casos de exportação, os prazos serão ajustados entre as partes dentro dos limites necessários para os procedimentos legais.

14. GARANTIAS DO COMPRADOR - Os interessados poderão vistoriar os animais à venda agendando visita aos haras antecipadamente.

a) Os animais serão entregues no melhor estado de saúde e integridade física, conforme foram exibidos pelos vídeos e fotos antes do leilão.

b) O comprador terá à sua disposição as radiografias dos animais acima de 30 meses na data do leilão, publicadas no catálogo eletrônico, que devem ser examinadas pelo comprador antes de fazer lances, portanto, não será aceita nenhuma reclamação a posteriori.

c) Na hipótese de qualquer irregularidade de ordem veterinária legalmente comprovada, o negócio será cancelado com devolução dos pagamentos efetuados.

15. CONSIGNAÇÃO – Os animais são consignados com exclusividade para venda ao Canal do Leilão/Hasta Ltda durante o período de mais 30 dias após o leilão, que poderá vendê-los dentro das mesmas condições e preço ajustado para o leilão.

16. CONHECIMENTO – Os Vendedores e Compradores declaram estar cientes deste Regulamento e concordam com todas as disposições aqui contidas, cujo conhecimento foi dado através deste catálogo, além do catálogo publicado várias dias antes no site [www.canaldoleilao.com](http://www.canaldoleilao.com), além da divulgação que será feita Leiloeiro Rural antes de começar o pregão e, por isso mesmo, prometem cumprir com todos os termos aqui contidos, não podendo alegar, em qualquer circunstância, falta de conhecimento das obrigações a que se submeteram no ato da inscrição dos animais ou no ato de efetuar um lance de compra.